

Protocolo de Cooperação entre O Museu da Emigração: Comunidades e Luso – Descendentes, Fafe, Portugal e a Fundação Casa de Rui Barbosa - Rio de Janeiro, Brasil

A Fundação Casa de Rui Barbosa - Rio de Janeiro, (Brasil) representada por seu Presidente, José Almino de Alencar e Silva Neto, adiante designado por FCRB, entidade vinculado ao Ministério da Cultura, e o Museu da Emigração: Comunidades e Luso – Descendentes, instituído pelo Município de Fafe, (Portugal) representado por delegação atribuída, pelo Vice-presidente do Município de Fafe, ao seu Coordenador Miguel Monteiro,, adiante designado por Museu da Emigração, estabelecem o presente Protocolo de Cooperação, fundamentado na confluência dos seus interesses específicos em matéria de estudos e de colectânea de documentação relevante sobre a Memória Cultural Lusófona e do que em comum é partilhado na cultura material e simbólica.

A articulação entre os referidos interesses será concretizada através da cooperação estreita, já anteriormente existente e que se entende deva ser desenvolvida e aprofundada, entre a Fundação Casa de Rui Barbosa e o Museu da Emigração: Comunidades e Luso-Descendentes, no âmbito das suas competências respectivas.

Artigo 1º

Objectivos

O Protocolo em causa visa atingir os objectivos seguintes:

- Promover o conhecimento científico das migrações, como um importante fenómeno económico, social e cultural;
- Promover a difusão de um conhecimento alargado e apelativo sobre as expressões de identidade histórica, junto de públicos Lusófonos;
- Criar condições para a promoção, execução e divulgação de actividades que valorizem as comunidades de e/imigrantes e o seu

papel na valorização da cultura de raiz lusófona;

- Criar processo de comunicação sistemática entre ambas as instituições.

Artigo 2º

Atribuição de competências

Para a prossecução destes objectivos, competirá a cada uma das entidades indicadas:

- A FCRB contribuirá para o enriquecimento do património documental do Museu fornecendo-lhe a digitalização de documentação relevante a que tenha ou venha a ter acesso, no decurso das correspondentes actividades de investigação;
- O Museu facultará à FCRB informações e referências documentais de que seja detentor, contribuindo para a criação de uma bases de dados sobre informações e documentos de utilidade para a FCRB, sediada virtualmente no Museu;
- O Museu da Emigração e a FCRB irão associar-se através do respectivo pessoal investigador e técnico, em Projectos de Investigação que se revelem de interesse comum, e que dos venham a ser apresentados às instâncias Nacionais, comunitárias ou internacionais, explicitando em cada caso a repartição, entre as duas organizações, dos recursos materiais e humanos que venham a ser afectos a tais projectos, por mútuo acordo;
- Para o objectivo acima descrito, serão integrantes os Pesquisadores da FCRB que integram naturalmente a listagem Centro de Pesquisa do Museu, tendo de explicitar a sua aderência para cada um dos projectos em que cada uma das entidades se venham a envolver.

- A FCRB e o Museu prestarão apoio científico mútuo que cada um vier a solicitar;
- O Museu da Emigração e a FCRB assinalarão, com o destaque e a localização apropriada, as formas de colaboração de que cada parceiro venha a beneficiar por parte do outro.

Artigo 3º

Duração

O presente Protocolo tem a vigência inicial de um ano, automaticamente renovável ano a ano, salvo denúncia expressa por uma das partes 60 dias antes do término de um período de vigência.

Artigo 4º

Revisão do conteúdo

O Protocolo pode ser revisto em qualquer altura, no seguimento de proposta justificada formulada por uma das partes e mediante acordo escrito entre ambas.

Artigo 5º

Gestão

Terão a função de gestores deste acordo os nomeados, pela FCRB, Ana Pessoa dos Santos, e pelo Museu da Emigração, Miguel Monteiro.

Artigo 6º

Entrada em vigor

O Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura por ambas as partes.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2006

Fundação Casa de Rui Barbosa
João Almino de Alencar

Museu da Emigração: Comunidades e
Luso – Descendentes
Miguel Monteiro

Testemunharam

Embaixador António Almeida Lima, Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro

Aprovado em reunião de Câmara por unanimidade : 7/12/2006

Município de Fafe